

Director Municipal de Vimioso, nos termos conjugados, do artigo 94.º, n.º 2 e do artigo 74.º, n.º 1 do D.L. 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo D.L. 316/2007, de 19 de Setembro (RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), aprovando os termos de referência que constam na respectiva proposta de fundamentos.

Deliberou ainda promover a participação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT, pelo período de 60 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*.

Durante este período de audição pública, os interessados poderão apresentar por escrito sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como, informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento da revisão.

Os interessados poderão ainda consultar a proposta que fundamenta a revisão aprovada pela Câmara Municipal, durante as horas de expediente, todos os dias úteis, devendo dirigir-se à Secção de Obras e Saneamento Básico da Câmara Municipal de Vimioso, no período das 9.00-12.30h e das 14.00-17.30h.

Os interessados deverão apresentar as suas observações, exposições ou sugestões em ofício devidamente identificado, existente na Secção de Obras e Saneamento Básico, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vimioso.

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE IZEDA

### Aviso n.º 20389/2008

#### Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar dos serviços gerais — Declaração de nulidade

Para os devidos efeitos, se torna público que foi declarada a nulidade do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar dos serviços gerais, cujo aviso n.º 24142/2007, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236 de 7 de Dezembro de 2007, em virtude de não ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 de Julho de 2008. — A Presidente, *Maria Rosa Galhardo Pinto Pires*.

300531516

## JUNTA DE FREGUESIA DE MAIA

### Edital (extracto) n.º 740/2008

Carlos Santos Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia da Maia, Município da Maia, torna público que, cumpridos os termos constantes no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, com publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2008, e não tendo havido sugestões e ou alterações a efectuar ao “Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia da Maia”, foi o mesmo reapreciado e aprovado na íntegra pelo Executivo, em reunião de 8 de Maio de 2008, e homologado pela Assembleia de Freguesia, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2008, cujas deliberações se publicam através deste Edital.

O Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia da Maia entram em vigor no dia seguinte à publicação deste edital no *Diário da República*.

8 de Julho de 2008. — O Presidente, *Carlos Santos Teixeira*.

300530041

### Edital (extracto) n.º 741/2008

Carlos Santos Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia da Maia, Município da Maia, torna público que, cumpridos os termos constantes no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, com publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 62, de 28 de Março de 2008, e não tendo havido sugestões e ou alterações a efectuar ao Projecto de Alteração ao Regulamento do Cemitério da Freguesia da Maia, foi o mesmo reapreciado e aprovado na íntegra pelo Executivo, em reunião de 8 de Maio de 2008, e homologado pela Assembleia de Freguesia, em Sessão Ordinária realizada em 27 de Junho de 2008, cujas deliberações se publicam através deste Edital.

A alteração ao Regulamento do Cemitério da Freguesia da Maia entra em vigor no dia seguinte à publicação deste edital no *Diário da República*.

8 de Julho de 2008. — O Presidente, *Carlos Santos Teixeira*.

300532586

## JUNTA DE FREGUESIA DE MASSAMÁ

### Aviso n.º 20390/2008

#### Concurso interno de acesso limitado para um lugar de assistente administrativo especialista — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 3 de Julho de 2008, foi nomeado, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2008, no lugar de assistente administrativo especialista, índice 269, escalão 1, o candidato classificado em 1.º lugar, no concurso cujo aviso de abertura foi afixado na Sede da Junta de Freguesia, e que, segundo a lista anexa à acta final do júri para o efeito designado, tem a seguinte composição:

1.º Carlos Alberto da Silva Pereira.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da lei 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Julho de 2008. — O Presidente, *José Pedro Dias e Cunha Matias da Silva*.

300532448

### Aviso n.º 20391/2008

#### Concurso interno de acesso limitado para dois lugares de assistente administrativo principal — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 3 de Julho de 2008, foram nomeadas, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2008, nos lugares de Assistente Administrativo Principal, índice 222, escalão 1, as candidatas classificadas nos dois primeiros lugares, no concurso cujo aviso de abertura foi afixado na Sede da Junta de Freguesia, e que, segundo a lista anexa à acta final do júri para o efeito designado, tem a seguinte composição:

1.º Maria da Luz Silveiro Lopes.

2.º Cristina Maria Sá Barbosa Madeira.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da lei 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Julho de 2008. — O Presidente, *José Pedro Dias e Cunha Matias da Silva*.

300532601

## JUNTA DE FREGUESIA DE MESSEJANA

### Edital n.º 742/2008

#### Ordenação heráldica brasão, bandeira e selo

Joaquim Mendes Ferreira Gonçalves, presidente da Junta de Freguesia de Messejana, do município de Aljustrel, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Messejana, do município de Aljustrel, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Maio de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e que foi estabelecido, nos termos da alínea g) do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da assembleia de Freguesia de 29 de Junho de 2007:

Brasão — escudo de prata, com um castelo de vermelho, aberto e iluminado de azul, tendo a torre central carregada de uma cruz da Ordem de Santiago, perfilada de ouro; o castelo acompanhado de dois ramos de oliveira folhados e frutados de sua cor e atados de vermelho em ponta; em chefe, cinco escudetes de azul, besantados de prata, postos em cruz, os laterais apontados ao centro, entre dois crescentes de vermelho. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Messejana».

Bandeira — esquadrelada de azul e vermelho. Cordão e borlas de azul e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Messejana — Aljustrel».

10 de Julho de 2008. — O Presidente, *Joaquim Mendes Ferreira Gonçalves*.

300533752